Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 às 08:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8791051: PRIMEIRO T.A. PRORROG. A.R.P. Nº. 059.CISAMREC.2025 DO P.E. 008.CISAMREC.2025 - DIMASTER

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8791051

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/CISAMREC/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/CISAMREC/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/CISAMREC/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/CISAMREC/2025**, celebrado entre o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC e a empresa, detentoras da Ata.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC**, órgão gerenciador, com sede na Rua Santos Dumont n. 1.980, Sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, em Criciúma SC, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.791.885/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **Roque Salvan**, portador do RG n°. 5ª/R ***.54*/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n°. 4**.6**.**9-72, doravante nominado ADJUDICANTE/CONTRATANTE; e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.520.829/0003-02 FILIAL estabelecida na Rodovia SC 480, S/N, bairro Marechal Borman, CEP 89.816-116, em Chapecó (SC), detentora da Ata de Registro de Preços, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 059/CISAMREC/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/CISAMREC/2025**, que trata do registro de preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISAMREC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições previstas no instrumento convocatório e na própria Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS: EXTENSÃO E NÃO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A renovação dos quantitativos, nos termos ora propostos e em conformidade com o Prejulgado nº 2526/2025 do TCE/SC, não se configura como acréscimo contratual, mas sim como extensão da relação originalmente pactuada.

O próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no item 3 do referido Prejulgado, corrobora esse entendimento ao dispor que:

> "A possibilidade de renovação dos quantitativos não constitui acréscimo contratual, mas sim uma extensão da relação originalmente pactuada, com fundamento na interpretação sistemática da Lei n. 14.133/2021, sendo necessária a regulamentação do ente ou consórcio público autorizando expressamente tal prática."

No presente caso, a renovação dos quantitativos observa os limites originalmente estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, preservando as condições da disputa realizada, sem implicar alteração do objeto ou ampliação indevida das obrigações inicialmente assumidas pela empresa detentora da Ata.

Tal distinção é essencial, uma vez que afasta a incidência das limitações percentuais aplicáveis aos acréscimos contratuais, tratando a renovação como continuidade de quantitativos já previstos no instrumento convocatório e devidamente adjudicados, para novo período de vigência.

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

Ademais, a interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021 permite compreender que, desde que devidamente demonstradas a vantajosidade e a necessidade da medida, a extensão da relação contratual configura instrumento legítimo de gestão, apto a assegurar a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

A medida também atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, permitindo que os municípios consorciados mantenham o fornecimento regular dos produtos registrados sem a necessidade imediata de instauração de novo procedimento licitatório, desde que preservadas a vantajosidade e as condições inicialmente pactuadas.

Ficam renovados, para o novo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente licitados e registrados, em sua integralidade, os quais passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito, conforme planilha constante abaixo.

PE 008/2025 - Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde - Lic.229						
A.R.P. Nº. 059.CISAMREC.2025						
Fornecedor	***Item***	***Medicamento/Descritivo***	***Unid.***	***Marca vencida***	***Quant. Licitada***	***Valor Unitário***
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**23**	**Seringa 3ml, sem agulha, unidade.** Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico luer lock que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterelização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir registro na ANVISA.	Unid	SR	**419.700**	0,1480
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41**	**Seringa 20ml, sem agulha**. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico **LUER SLIP (RETO)** que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir	Unid	SR	**149.400**	0,4400

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

		registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.				
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**47**	**Seringa 1ml, sem agulha.** Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, **com bico LEUR SLIP**, que permita o uso em todas as marcas de agulhas . Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	SR	**144.600**	0,1340
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**56**	**Esparadrapo Impermeável e HIPOALÉRGICO, com capa, 10cmx4,5m.** Características: Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva hipoalergênica, ISENTO DE LÁTEX. Esparadrato de boa aderência/fixação. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres. **Largura 5cm x 4,5m comprimento.** Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	WILTEX	**21.166**	8,0000

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, por meio do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Criciúma/SC, 02 de outubro 2026.

ROQUE SALVAN:44061056972

Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972
Dados: 2026.10.08 14:44:26 -03'00'

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente
e-mail: roquesalvan@cisamrec.sc.gov.br

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Suema Tussi Brunelo
CPF: 448.***.***-34
e-mail: dimaster@dimaster.com.br

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR PADRAO SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=35646780000126, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2026.10.02 14:23:54 -03'00'